



# Câmara Municipal de Ouro Preto

Estado de Minas Gerais

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO / ORDEM DE PAGAMENTO DE EMPENHO

Exercício: 2024

Nota de Empenho: 52

Parcela: 1

E - Estimativo

Vencimento: 08-02-2024

### CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Orgão: 01 LEGISLATIVO Ficha: 28  
 Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL  
 SubUnidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL  
 Função: 01 LEGISLATIVA  
 SubFunção: 031 AÇÃO LEGISLATIVA  
 Programa: 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA  
 Projeto/Atividade: 2003 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO  
 Despesa: 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
 Classe Despesa:

### DADOS FORNECEDOR

Credor: 7191 MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA ✓  
 Endereço: [REDACTED] Cidade: OURO PRETO UF: MG  
 Bairro: BAUXITA CEP: 3540000  
 Insc/Ident: [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED] Telefone: [REDACTED]  
 Banco: Agência: Conta: -

### DEMONSTRATIVO DE SALDOS

Valor Empenho: 96.000,00 Valor SubEmpenho: 8.000,00 Saldo Atual: 88.000,00

### FONTE RECURSO

Fonte Recurso: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

### LIQUIDAÇÃO

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de pagamento, foi procedida com base no(s) documento(s) apresentando onde demonstra a entrega do material ou a efetivação do serviço prestado.

Histórico: VALOR TOTAL E NECESSÁRIO PRA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATÓRIA DE VEREADOR EXERCÍCIO 2024 PARA LEGISLATURA 2021/2024 NOS TERMOS DA LEI 1.206/21 DE 04 DE FEVEREIRO 2021 E PORTARIA 17/21. REF A JANEIRO/24

Liquidante: [REDACTED] - GILSON GRACIANO MOREIRA

Data: 08/02/2024

*L. Matta*  
 DAURA TEREZINHA DA MATA CRC:29854  
 DIRETORA DEP.DE CONTABILIDADE

### AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Face a liquidação acima, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

Valor Liquidado: 8.000,00 Descontos: 0,00 Liquidado A Pagar: 8.000,00

Data: 08/02/2024

*J. Muniz*  
 JOSÉ GERALDO MUNIZ  
 ORDENADOR DA DESPESA

### QUITAÇÃO

Recebi(emos) da Câmara Municipal de Ouro Preto a importância de R\$ 8.000,00 ( Oito Mil Reais ), a constante documento acima relacionados.

Nome:

CPF/RG:

Assinatura:

### PARA USO DO SETOR DE FINANÇAS

Banco:

Agência:

Conta:

Cheques:

Ouro Preto, 08 de 02 de 24

*[Assinatura]*  
 Chefe do Setor de Finanças

02



Processado Por: reinaldo.ramos

## Câmara Municipal de Ouro Preto

Nota de Empenho: 000052

Exercício: 2024

O **Presidente**, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada neste exercício a importância a seguir especificada.

Exercício: Data do Empenho: 03-01-2024 Tipo do Empenho: Estimativo

Ficha Nº: 28

Orgão: 01 Câmara Municipal de Ouro Preto

Atividade: 01.031.0001.200 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Fonte Rec.: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPO

Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL

Despesa: 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Cod. Apl. 0000 - NÃO INFORMADO

Credor: 7191 MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA

Endereço: [REDACTED]

Identidade:

Telefone: [REDACTED]

Cidade: OURO PRETO

Estado: MG

CPF: [REDACTED]

Pela presente Nota fica empenhada a importância de R\$ 96.000,00 conforme discriminado abaixo.

Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
		VALOR TOTAL E NECESSÁRIO PRA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATÓRIA DE VEREADOR EXERCÍCIO 2024 PARA LEGISLATURA 2021/2024 NOS TERMOS DA LEI 1.206/21 DE 04 DE FEVEREIRO 2021 E PORTARIA 17/21.		96.000,00
Não Licitado				

Sendo o saldo da dotação do orçamento vigente o demonstrado a seguir:

Saldo Anterior: 1.152.000,00


Total do Empenho: 96.000,00

Descontos: 0,00

Líquido: 96.000,00

Saldo Atual: 1.056.000,00

  
DAURA TEREZINHA DA MATTA  
Contador - CRC 29854

  
Jose Geraldo Muniz  
ORDENADOR DA DESPESA

03/01/2024

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE OURO PRETO**  
RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO: DE MÃOS DADAS COM O POVO

Solicitação 02

Senhor presidente/ Ordenador.

Venho através deste, solicitar a vossa senhoria a autorização para emissão dos empenhos das verbas indenizatórias dos vereadores referente ao exercício de 2024, conforme discriminação a baixo.

Jose Geraldo Muniz	96.000,00
Naércio França Ferreira	96.000,00
Luiz Gonzaga de Oliveira	96.000,00
Vantuir Antônio da Silva	96.000,00
Alex Silva de Brito	96.000,00
Luciano Barbosa de Souza	96.000,00
Vander Luiz Ferreira	96.000,00
Wanderley Rossi Junior	96.000,00
Júlio Cesar Gori	96.000,00
Alessandro Carlos Correia	96.000,00
Renato Alves de Carvalho	96.000,00
Reginaldo Fortunato Amaro	96.000,00
Mateus Pacheco de Moura Pereira	96.000,00
Merisson Irineu Gomes	96.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.440.000,00</b>

  
Assinatura Ordenador de despesa.

  
Assinatura Diretor Geral.



## REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor  
José Geraldo Muniz  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Janeiro de 2024**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº1206/2021 e da Portaria 17/2021.

Ouro Preto, 05 de Fevereiro de 2024.

**Matheus Pacheco de Moura Pereira**  
Vereador(a)

52



**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO**  
**VEREADOR: Matheus Pacheco de Moura Pereira**  
**MÊS: 1/2024**

**RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE INERENTE AO EXERCÍCIO DO PARLAMENTAR.**  
**(Lei 803/12, Portaria 02/13 e 18/13)**

DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)-
31	PRIME VEICULOS	50.544.896/0001-48	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	50/NFe	3500,00
31	Jean Carlo Wenus	083.976.659-94	ASSESSORIA JURÍDICA	33/NFe	4500,00
				TOTAL	8000
				SALDO	0,00

**Parecer:** Parecer sobre o disposto na Portaria nº 17/2021 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.206/2021 de 04 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2021/2024.  
 Este é o parecer.

**Valéria Carolina Guedes**  
 Controladora Interna  
 Controladora Interna  
 CMOP

**De acordo:** Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.

**Alex Silva de Brito**  
 1º Secretário

**José Geraldo Muniz**  
 Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

50/NFe



Número / Série 50 / NFe Emissão 31/01/2024 20:56:52 Incidência Ouro Preto (MG) ISS a reter Não  
Prest. do Serviço 31/01/2024 Código de verificação W7OO.K047.XTTV.2ILS Exigibilidade Exigível RPS

**Prestador de Serviços**

Nome/Razão Social: PRIME SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CPF / CNPJ: 50.544.896/0001-48 Reg.: Simples  
Endereço: Av. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 148 LOTE 14 QUADRA02 - Bairro: BAUXITA - Cep: 35402179  
Telefone: (31)9912-8865 Município: Ouro Preto - MG País: Brasil  
Insc. Mun.: 114733 Cod. Mob.: 114733 Insc. Est.: 004608697.00-50  
Email:  
Nome Fant.: PRIME VEICULOS

**Tomador de Serviços**

Nome/Razão Social: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA  
CPF / CNPJ: [REDACTED] Reg.:  
Endereço: [REDACTED] Cep: 35400-000  
Telefone: Município: Ouro Preto - MG País: Brasil  
Insc. Mun.: Insc. Est.:  
Email:

**Código do Serviço/Atividade**

15.03 - Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral ( 3,55 %)  
CTISS: 1503-0/07-88 - LOCAÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS EM GERAL  
\* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

**Discriminação dos Serviços**

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Prestação de serviços de locação de veiculo - FIAT / MOBI EASY - Placa: PYG6704.	R\$ 3.500,00	1,00	R\$ 3.500,00

**Observações**

Empresa optante pelo simples nacional.

**Tributos Federais**

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Detalhamento de Valores**

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
3.500,00	124,25	0,00	3.500,00	3,55 %
Outras Retenções(R\$)	0,00			
			<b>Valor Líquido:</b>	<b>R\$ 3.500,00</b>

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:PRIME SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Recebi(emos) de **PRIME SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, os serviços constantes da nota fiscal Nº 50, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/W7OO.K047.XTTV.2ILS>

Data: / /

Assinatura:

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Contrato de locação de veículo que entre si celebram, de um lado, como locador, PRIME SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o CNPJ 50.544.896.0001-48, com sede na Av Juscelino Kubitschek nº148, bairro Bauxita, Ouro Preto/MG - MG, 35402-179, representada pelo sócio-administrador JUNIO DO NASCIMENTO ANDRE, brasileiro, solteiro, comerciante, RG M-18577751 SSP/MG e CPF nº 128.586.596-05, residente e domiciliado na Av Juscelino Kubitschek nº148, bairro Bauxita, Ouro Preto/MG; e de outro lado, como locatário, MATHEUS PACHECO DE MOURA, brasileiro, Solteiro, vereador, [REDACTED] residente e domiciliado neste município, observadas as condições seguintes, livres e reciprocamente estipuladas e aceitas, a saber:

### 1º Objeto do contrato:

Locação de Veículo marca: FIAT MOBI. ano 2017 Placa: PYG-6704, para o transporte de pessoas, em atendimento às atividades parlamentares do gabinete do Vereador Matheus Pacheco de Moura, neste ato denominado LOCATÁRIO.

Subcláusula única. A locação, objeto deste contrato, é por valor fixo e prazo determinado, sem qualquer limite de quilometragem.

### 2º Obrigações das Partes

Compete ao Locador disponibilizar o veículo de que trata este contrato em condições de rodagem, ficando por sua conta as revisões e manutenções necessárias, bem como pagar os tributos e demais encargos legais referentes ao licenciamento e seguro.

Compete ao Locatário pagar o valor acordado no prazo estabelecido na cláusula 4º, bem como arcar com as despesas com combustível, devolvendo o veículo abastecido ao final do contrato.

### 3º Prazo de locação:

O prazo do presente instrumento particular de locação terá início na presente data, com término em 31 de Dezembro de 2024, podendo ser rescindido a qualquer tempo conforme vontade e acordo das partes, independentemente de quaisquer indenizações.

Subcláusula única. Junto com uma via do presente contrato, serão entregues ao locatário os documentos de licenciamento para o corrente exercício, bem como os documentos que atestem a quitação do IPVA e do seguro obrigatório (DPVAT).

### 4º Preço da locação:

O veículo será locado pelo o valor mensal de R\$ 3,500,00 (Três mil e quinhentos reais), pago até o quinto dia útil do mês subsequente ao da competência.

### 5º Multa:

A simples falta de pagamento nas datas ajustadas constituirá, de pleno direito, em multa que o locatário ficará sujeita de 02% (dois por cento) ao mês sobre o valor do débito, acrescido de juros de mora a razão de 01% (um por cento) ao mês, sem dependência de aviso, notificação ou interpelação judicial e/ou extrajudicial.

### 6º Foro:

Os contratantes elegem o Foro de Ouro Preto para qualquer ação oriunda do presente contrato, renunciado a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos combinados e contratados, assinam o presente contrato juntamente com testemunha para que produza seus efeitos legais.

Ouro Preto, 01 de Janeiro de 2024.





---

JUNIO DO NASCIMENTO ANDRÉ



---

MATHEUS PACHECO DE MOURA

**Testemunhas:**

---





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

33/NFe



Número / Série 33 / NFe Emissão 05/02/2024 15:24:02 Incidência Ouro Preto (MG) ISS a reter Não  
Prest. do Serviço 31/01/2024 Código de verificação 2X8Y.914X.HGIV.NSMP Exigibilidade Exigível RPS

**Prestador de Serviços**

Nome/Razão Social: JEAN CARLO WERUS  
CPF / CNPJ: 083.976.659-94 Reg.: Fixo Anual  
Endereço: R. SANTA RITA PADRE FARIA, 259 CASA B - Bairro: PE. FARIA - Cep: 35400000  
Telefone: (42) 98829-6229 Município: Ouro Preto - MG País: Brasil  
Insc. Mun.: 111420 Cod. Mob.: 111420 Insc. Est.:  
Email:  
Nome Fant.:

**Tomador de Serviços**

Nome/Razão Social: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA  
CPF / CNPJ: ██████████ Reg.:  
Endereço: Pça. TIRADENTES, s/n Câmara Municipal de Ouro Preto - Cep: 35400-000  
Telefone: Município: Ouro Preto - MG País: Brasil  
Insc. Mun.: Insc. Est.:  
Email: MATHEUSGESTORH@GMAIL.COM

**Código do Serviço/Atividade**

17.14 - Advocacia ( 5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

\* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

**Discriminação dos Serviços**

Descrição	Total
ASSESSORIA JURÍDICA DO MÊS DE JANEIRO DE 2024	R\$ 4.500,00

**Tributos Federais**

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
----	----	----	----	----

**Detalhamento de Valores**

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota (%)
4.500,00	----	0,00	----	----
Outras Retenções(R\$)	0,00			
			Valor Líquido:	R\$ 4.500,00

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:JEAN CARLO WERUS

Recebi(emos) de JEAN CARLO WERUS, os serviços constantes da nota fiscal Nº 33, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:  
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/2X8Y.914X.HGIV.NSMP>

Data: / /

Assinatura:

JEAN CARLO  
WERUS:08397665  
994

A assinado digitalmente por JEAN CARLO WERUS 08397665994  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=  
76085620000132, OU=presencial, CN=JEAN CARLO  
WERUS:08397665994  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.02.05 15:40:12-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

## RELATÓRIO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS – MÊS DE JANEIRO DE 2024

No mês de janeiro de 2024 houve a prestação de serviços de assessoria jurídica prestados por mim, Dr. Jean Carlo Werus (OAB/PR 103.097), ao Vereador Matheus Pacheco (PV) e seu gabinete, praticando fielmente todos os atos para os quais fui contratado, conforme contrato de honorários advocatícios em anexo.

Como é sabido, durante o mês de janeiro esta casa de Leis se encontrava em recesso parlamentar, conforme a Lei Orgânica Municipal de Ouro Preto, assim, como não houve proposição ou tramitação de projetos de lei, o trabalho feito por este advogado durante o referido mês foi meramente consultivo e efetuado de forma interna, com a realização de reuniões com a equipe de gabinete.

Pois bem, foram realizadas reuniões com o fito de organizar a agenda de atividades do ano de 2024, bem como, listadas as áreas que serão prioridade para o vereador, atuando este advogado como assessor jurídico ao ponto que efetuou diversas pesquisas de cunho jurídico e viabilidade para o município de Ouro Preto.

Ainda, este advogado auxiliou o vereador em todas as questões que se fizeram necessárias, principalmente participando de reuniões com representantes das comunidades de Ouro Preto, efetuando pesquisas jurídicas e redigindo documentos a pedido do parlamentar.

Por fim, informo que foram prestados diversos esclarecimentos e aconselhamentos sobre demandas existentes no mandato do Vereador, ficando à disposição do mesmo e de sua equipe diariamente por dia via telefone, *WhatsApp* e *e-mail*, sendo todos os trabalhos sempre realizados da melhor forma possível, visando o fiel cumprimento do mandato que me foi outorgado pelo Vereador.

Desta feita, declaro como devidamente prestados todos os serviços acima descritos.

Ouro Preto – MG, 05 de fevereiro de 2024

**JEAN CARLO  
WERUS:0839  
7665994**  
**JEAN CARLO WERUS**  
**Advogado – OAB/PR 103.097**

Assinado digitalmente por JEAN CARLO  
WERUS:08397665994  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-  
CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=  
76085620000132, OU=presencial, CN=JEAN  
CARLO WERUS.08397665994  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.02.05 15:39:40-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ACESSORIA JURÍDICA

**JEAN CARLO WERUS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 103.097, com domicílio profissional situado na Rua Santa Rita, nº 259, casa B, Padre Faria, Ouro Preto/MG, e endereço profissional eletrônico sob jeanwerus@gmail.com, a seguir denominado como **CONTRATADO**, e:

**MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, vereador de Ouro Preto/MG, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] SESP/MG, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], com endereço profissional situado na Praça Tiradentes, s/nº, Centro, Ouro Preto/MG (Câmara Municipal), a seguir denominado como **CONTRATANTE**;

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Assessoria Jurídica, em conformidade com os preceitos da Ordem dos Advogados do Brasil, e que se regerá pelas cláusulas e pelas condições a seguir descritas:

### DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula 1ª.** O presente contrato tem como objeto a prestação de assessoria jurídica ilimitada ao **CONTRATANTE**, que é vereador de Ouro Preto/MG, atuando em demandas judiciais e/ou extrajudiciais que se fizerem necessárias, bem como, estruturar pareceres e orientações jurídicas solicitadas pelo **CONTRATANTE** relativamente aos projetos de lei em trâmite na Câmara Municipal de Ouro Preto/MG e, elaborar projetos de leis de interesse do **CONTRATANTE**.

### DAS ATIVIDADES

**Cláusula 2ª.** O **CONTRATADO** deverá praticar todos os atos relacionados ao exercício da advocacia, obrigações tipicamente de meio, particularmente aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, assim como o que for especificado na outorga da procuração, com a diligência habitual que se presume da atuação profissional.

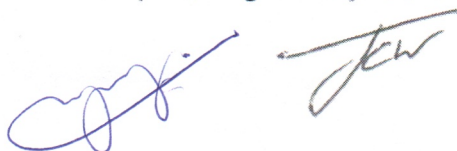
**Parágrafo primeiro.** Acordam as partes, que os serviços de assessoria jurídica a serem prestados pelo **CONTRATADO** serão desenvolvidos tanto de maneira *on-line* (a distância), quanto de maneira presencial, a depender da demanda a ser realizada e previamente comunicada pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, sendo que para comprovação da prestação de serviços *on-line*, as partes manterão contato pelo *WhatsApp* e por *e-mail*, ficando tudo documentado para futura prestação de contas.

### DOS ATOS PROCESSUAIS

**Cláusula 3ª.** Havendo necessidade de contratação de outros profissionais no decurso do processo, o **CONTRATADO** elaborará substabelecimento, indicando advogado de sua confiança, para auxiliá-lo na defesa dos interesses do **CONTRATANTE**, correndo as despesas decorrentes desta delegação às expensas do **CONTRATANTE**, que deverá anuir expressamente.

### DAS DESPESAS

**Cláusula 4ª.** Todas as despesas efetuadas pelo **CONTRATADO**, mesmo que indiretamente relacionadas com a sua atuação, incluindo-se cópias, digitalizações, envio de correspondência,



emolumentos, viagens, estacionamento, custas, preparo e demais gastos de natureza diversa da verba honorária, ficarão a expensas do **CONTRATANTE**, desde que previamente autorizadas.

**Parágrafo primeiro.** Todas as despesas serão acompanhadas de documento comprobatório, devidamente organizadas pelo **CONTRATADO**.

### **DOS HONORÁRIOS**

**Cláusula 5ª.** O **CONTRATANTE**, como contraprestação aos serviços jurídicos prestados, pagará ao **CONTRATADO**, a título de honorários advocatícios contratuais, a quantia de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais.

**Parágrafo primeiro.** Acordam as partes, que os valores a título de honorários advocatícios deverão ser pagos até o décimo dia útil de cada mês, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

**Parágrafo segundo.** O adimplemento dos valores ajustados na presente cláusula será feito mediante pagamento direto ao **CONTRATADO**, que na oportunidade, dará recibo ao **CONTRATANTE**.

**Cláusula 6ª.** Os honorários de sucumbência pertencem ao **CONTRATADO** e não se confundem com os honorários contratuais aqui tratados.

**Parágrafo único.** Caso haja morte ou incapacidade civil do **CONTRATADO**, seus sucessores ou representantes legais receberão os honorários na proporção do trabalho realizado.

**Cláusula 7ª.** Havendo acordo entre o **CONTRATANTE** e a parte contrária da lide ou desistência pelo **CONTRATANTE** da ação já em trâmite, este fato não prejudicará o recebimento de todos os honorários contratuais e de sucumbência, se houver, pelo **CONTRATADO**.

**Cláusula 8ª.** As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, ensejará multa contratual no valor de 20% (vinte por cento) do valor devido e serão cobrados juros de mora na proporção legal de 1% (um por cento) ao mês, devidamente corrigidos e atualizados. Caso a mora seja superior a 30 (trinta) dias, salvo ajuste em contrário, este contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer medida judicial ou extrajudicial, considerando-se vencidas as demais obrigações vincendas, que serão exigidas de imediato.

### **DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

**Cláusula 9ª.** Este contrato possui vigência de 06 (seis) meses, período compreendido 01 de novembro de 2023 a 30 de abril de 2024. Após tal data, caso não haja prorrogação, o presente contrato se considerará rescindido.

**Parágrafo primeiro.** Acordam as partes, que durante o período de 15 (quinze) dias anteriores ao encerramento do contrato, deverão assinar um novo contrato caso queiram renová-lo por prazo a ser estabelecido futuramente, caso entendam ser conveniente.

### **DA RESPONSABILIDADE**

**Cláusula 10ª.** O **CONTRATADO** não será responsabilizado por quaisquer danos que sobrevierem das demandas que patrocinar e assessorar, cabendo-lhe tão somente o emprego diligente de seus

conhecimentos, meios e técnicas para a defesa dos interesses do **CONTRATANTE**, inexistente qualquer garantia de resultado.

**Cláusula 11ª.** O **CONTRATADO** não será responsabilizado caso resultem danos por não ter tomado conhecimento de informações e documentos substanciais para a sua atividade ou em decorrência da impossibilidade de contato com o **CONTRATANTE**, que deverá manter atualizadas quaisquer informações relevantes para a demanda.

**Cláusula 12ª.** É obrigação do **CONTRATANTE**, sempre que solicitado, entregar, fornecer ou disponibilizar ao **CONTRATADO** todos os documentos necessários, provas, informações e subsídios, em tempo hábil, para que este possa cumprir o objeto do presente contrato. Qualquer omissão ou negligência por parte do **CONTRATANTE** será de sua inteira responsabilidade, caso advenha algum prejuízo a seus interesses.

#### **DO FORO**

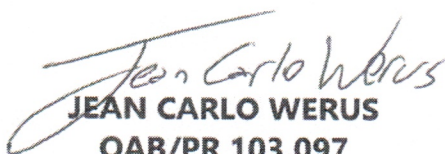
**Cláusula 13ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Ouro Preto/MG, 01 de novembro de 2023



**MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA**  
Contratante



**JEAN CARLO WERUS**

**OAB/PR 103.097**

Contratado

**RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS****BENEFICIÁRIO: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA****VEÍCULO: FIAT MOBI EASY****ANO: 2017****PLACA: PYG-6704****MÊS: JANEIRO**

<b>DIA</b>	<b>TRAJETO (ORIGEM DESTINO)</b>	<b>KM TOTAL</b>	<b>PASSAGEIROS</b>	<b>FINALIDADE</b>
10	BAUXITA/CMOP	12	3	ACOMPANHAR A VISITA DA TURMA DOS JOVENS DE OURO A CÂMARA MUNICIPAL
11	BAUXITA/VILA OPERÁRIA	6	3	VISITA À CRECHE COLMEIA
12	BAUXITA/CMOP	12	3	ACOMPANHAR A VISITA DA TURMA DOS JOVENS DE OURO A CÂMARA MUNICIPAL
13	BAXUITA/LAVRAS NOVAS	55	3	
15	BAUXITA/CMOP	12	3	ACOMPANHAR A VISITA DA TURMA DOS JOVENS DE OURO A CÂMARA MUNICIPAL
16	BAUXITA/LAVRAS NOVAS	55	3	REUNIÃO COMA GUARDA MUNICIPAL NO DISTRITO
17	BAUXITA/BAUXITA	3	3	VISITA A APAE
22	BAUXITA/MIGUEL BURNIER	115	3	
28	BAUXITA/LAVRAS NOVAS	55	3	
31	BAUXITA/PAÇO DA MISERICÓRDIA	15	3	PARTICIPAÇÃO NA PALESTRA DE SAÚDE MENTAL PARA OS JOVES DE OURO PRETO
<b>KM TOTAL</b>		<b>340</b>		

**RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS**

Declaro sob as penas da lei, que utilizei do veículo apenas para uso exclusivo no interesse do mandato, em acordo com os compromissos assumidos no Acordo de Ajustamento de Conduta.

  
BENEFICIÁRIO

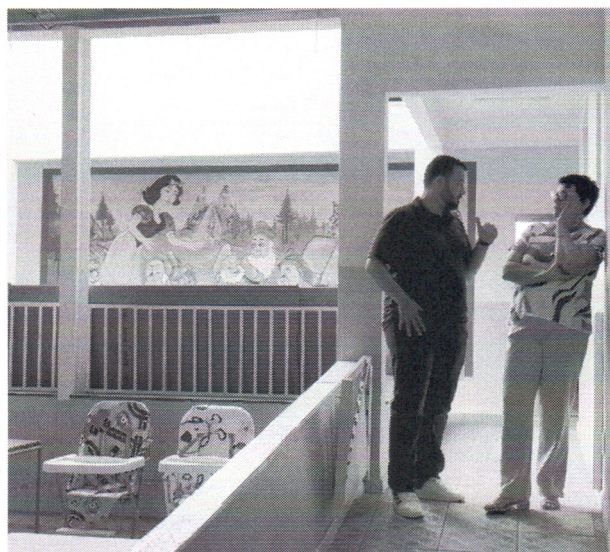
**RELATÓRIO REFERENTE A ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELO  
VEREADOR MATHEUS PACHECO NO MÊS DE JANEIRO/2024.**

**Data 10/01/2024** – Recebi uma parte da turma dos Jovens de Ouro na Câmara



Posse dos Conselheiros Tutelar

**Data 11/01/2024** – Visita à Creche Colméia





**Data 12/01/2024** – Recebi uma parte da turma dos Jovens de Ouro na câmara



**Data 15/01/2024** – Recebi uma parte da turma dos Jovens de Ouro na câmara



Foto por Johan Pena

**Dia 16/01/2024 - Reunião com Guarda Municipal em Lavras Novas**



**Dia 17/01/2024 - Visita à APAE - Ouro Preto**



**Data 31/01/2024 – Participação na Palestra de Saúde Mental para os Jovens de Ouro**





Ouro Preto, 31 de janeiro de 2024.

MATHEUS PACHECO  
DE MOURA  
PEREIRA:12060301602

Assinado de forma digital por  
MATHEUS PACHECO DE MOURA  
PEREIRA:12060301602  
Dados: 2024.02.06 13:46:22 -03'00'

Matheus Pacheco de Moura Pereira

08/02/2024

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DATA: 08/02/2024

HORA: 15:22:22

TERMINAL:8609

NSU:001027

RECIBO DE ENVIO DE TED - AGENCIA 0136  
TED - PAG0108/STR0008 DIFERENTE TITULARIDADE

REMETENTE:

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AG: 0136-8 OP: 006 CONTA-DV DEBITO: 00000550-8

NOME: CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CPF ou CNPJ: 19.146.752/0001-93

TELEFONE: 31 - 3552-8500

DESTINATARIO:

INSTITUICAO FINANCEIRA:

BCO DO BRASIL S.A.

AG: 0473 CONTA-DV: 00000039880-2

Tipo de Conta: Conta Corrente

Tipo de Pessoa: Fisica

NOME: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA

CPF ou CNPJ: [REDACTED]

FINALIDADE:

00010 - Credito em Conta

Cod. Identificador:

VALOR DA TED	:	8.000,00
TARIFA SERVICO	:	0,00
TOTAL	:	8.000,00

A CAIXA NAO SERA RESPONSAVEL PELA DEMORA OU NAO CUMPRIMENTO DA TRANSFERENCIA EM DECORRENCIA DE INFORMACOES INCORRETAS.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DE CREDITO NA CONTA DE DESTINO E DE 60 MINUTOS.

INFORMACOES, RECLAMACOES, SUGESTOES E ELOGIOS  
ALO CAIXA: 4004 0104 (CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS)

ALO CAIXA: 0800 104 0104 (DEMAIS REGIOES)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

SAC CAIXA: 0800 726 2492 (PESSOAS COM DEFICIENCIA AUDITIVA)

PORTAL FALE CONOSCO:

WWW.CAIXA.GOV.BR/FALECONOSCO/

OUIDORIA CAIXA: 0800 725 7474